PORTARIA N° 179/2018

CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009 e artigo 65, Inciso XVI, da Lei Complementar n.º 39/2012, de 21 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a Servidora **MAIKELLY LARISSA SCHNEIDER**, ocupante das funções do cargo de Atendente de Consultório Dentário, adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente nacional, na forma da Lei. Com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho emitido pela empresa de Medicina e Segurança no Trabalho, contratada pelo Município.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 02 de Maio de 2018

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
02/Maio/2018

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação